

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESOLUÇÃO Nº 313/ 2023

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidor deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e dá outras providências.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo identificado, férias regulamentares, conforme quadro especificado, por um período de 20 (vinte) dias, tendo em vista requerimento arquivado na Divisão de Pessoal.

| SERVIDOR | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO |
|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| ROBERT WESLEY DOS SANTOS DE MELO | ANALISTA DE RECURSOS E PREVIDÊNCIA | 01/04/2022 a 31/03/2023 | 03/01/2024 a 22/01/2024 |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 11 de Dezembro de 2023.

NEREU JUNIO DE ALMEIDA
Diretor - Presidente

Ata de reunião do Comitê de Investimentos – Tibagiprev

| Nº | PAUTA |
|----|--------------------------------|
| 1 | Política de Investimentos 2024 |

Tibagi, 04 de Dezembro de 2023

Às 09:00 horas do dia 04 de Dezembro de 2024 os membros do Comitê de investimentos do Tibagiprev reuniram-se na sede do Instituto de Previdência para discussão e aprovação da Política de Investimentos para o ano de 2024, estiveram presentes os membros Robert Wesley dos Santos de Melo, Evelyn de Souza Soares e Josemar Scheraiber. Foram verificados os parâmetros que deveriam ser ajustados com base na Resolução CMN nº 4.963/2021 para a definição dos limites de alocação dos ativos, as definições Portaria MPS nº 3.289/23 para a definição da meta de rentabilidade mínima e o atendimento dos requisitos da Portaria 1.467/2022 no que se refere à composição forma de gestão dos recursos. O Comitê decidiu como alocação objetivo para 2024: 10% em Títulos Públicos Federais, 70% em Fundos de Investimentos compostos por Títulos Públicos Federais, 5% em Fundos de Renda Fixa, 10% em Fundos de Ações e 5% em Fundos Multimercados. O indicador de risco de mercado a ser utilizado será o Value at risk (VaR) com limite de 5% para renda fixa, 20% para renda variável e 15% para multimercados. Para o controle de risco de liquidez ficou estabelecido o percentual mínimo de 80% da carteira com prazo de resgate inferior a 30 dias. Para o controle de risco de crédito deverão ser observados os indicadores de ratings realizados de agências classificadoras de risco. Quanto ao controle legal, ficam encarregados os Conselhos de Administração e Fiscal de realizar a verificação mensal dos relatórios de investimentos para verificar a aderência dos investimentos às diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos.

Terminada a pauta a reunião foi encerrada.

Assinam a presente ata:

| | |
|------------------------|--|
| Evelyn de Souza Soares | |
|------------------------|--|

| | |
|----------------------------------|--|
| Robert Wesley dos Santos de Melo | |
| Josemar Scheraiber | |

DECRETO 1.102/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.990/2022 resolve e:

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 199.160,00 (cento e noventa e nove mil cento e sessenta reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 06 | Secretaria Municipal de Administração | |
| 001 | Assessoria Administrativa | |
| 04.122.0401.2011 | Atividades da Secretaria de Administração | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 160,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 89.000,00 |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 001 | Gerência Administrativa | |
| 12.361.1201.2039 | Atividades do Ensino Fundamental | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 20.000,00 |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 19 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
| 001 | Gerência de Meio Ambiente | |
| 18.542.1701.2074 | Recicla Tibagi | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 90.000,00 |

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o cancelamento das dotações abaixo:

| | | |
|------------------|--|----------|
| 05 | Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão | |
| 002 | Gerência de Planejamento Urbano e Informações Georreferenciais | |
| 04.121.0401.2008 | Atividades da Assessoria Administrativa | |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 22,72 |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 2.706,38 |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 07 | Secretaria Municipal de Finanças | |
| 002 | Gerência de Tributação | |
| 04.123.0401.2021 | Atividades da Gerência de Tributação | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 50.167,41 |

| | | |
|------------------|--|----------|
| 07 | Secretaria Municipal de Finanças | |
| 003 | Gerência de Contabilidade | |
| 04.123.0401.2022 | Atividades da Gerência de Contabilidade | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 9.173,00 |

| | | |
|-----|--|--|
| 08 | Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas | |
| 003 | Gerência de Serviços Públicos | |

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 04.122.1501.2105 | Manutenção e Conservação de Prédios Públicos e Equipamentos Urbanos | |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 47.060,47 |

| | | |
|------------------|--|--------|
| 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 001 | Gerência Administrativa | |
| 12.361.1201.1005 | Encargos Contrapartida e Execução de Convênios | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 160,00 |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 001 | Gerência Administrativa | |
| 12.361.1201.2041 | Amortização e Encargos Dívida Ônibus | |
| 4.6.90.71.00.00 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 69.870,02 |

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 002 | Gerência do Departamento de Cultura | |
| 13.392.1301.1054 | Reforma e Ampliação da Casa da Cultura, Biblioteca Municipal, Centro Cultural Godelipe Horn, Passo do Risseti, Reserva Técnica do Museu Histórico e Reequipamento | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 10.000,00 |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 10 | Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| 002 | Gerência do Departamento de Cultura | |
| 13.392.1301.2073 | Atividades da Gerência Departamento de Cultura | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 000 | Recursos Ordinários – Livre | 10.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Tibagi, em 12 de dezembro de 2023.

ARTUR RICARDO NOLTE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.793/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF nº 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|------------------|
| 30/11/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D30 |
| 30/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 60,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.794/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 01/12/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D30 |
| 01/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 60,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.795/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 04/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | MINIBUS RHZ 8B99 |
| 04/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.796/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------------|
| 05/12/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | AMBULÂNCIA BCU 8F21 |
| 05/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

Ano X – Edição n° 2119 - Tibagi, 12 de dezembro de 2023.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer n° 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.797/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PAULO SÉRGIO PAGANINI, matrícula 55573, CPF n° 842.908.549-15, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 06/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | MINIBUS RHZ 8B99 |
| 06/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.798/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 04/12/2023 | Castro/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde. | MINIBUS RHZ 8C01 |
| 04/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.799/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF n° 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|--|------------|
| 06/12/2023 | Castro/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde. | AMBULÂNCIA |

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 06/12/2023 | | BEV 0F36 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.800/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor JOSÉ EDISON DE CAMPOS, matrícula 56812, CPF nº 911.199.959-49, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 07/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde. | VAN BCN 5F39 |
| 07/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.801/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 01/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e | SPIN BDQ 9I28 |
| 01/12/2023 | tratamento. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.802/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|-------------------|
| 04/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento. | VAN BAJ 1147 |
| 04/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.803/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|------------------------|
| 05/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento. | AMBULÂNCIA BEV 0F39 |
| 05/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.804/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF nº 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|-------------------|
| 06/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento. | VAN BCN 5F39 |
| 06/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.805/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RONALDO MACHADO DE BONFIM, matrícula 2761823, CPF n° 822.805.849-72, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|------------------|
| 07/12/2023 | Araongas/PR – Transporte de pacientes para consulta e | FORD KA BEB 8D28 |
| 07/12/2023 | tratamento. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.806/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor LUIZ GUILHERME DOS SANTOS, matrícula 156663-2, CPF n° 054.248.719-50, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|------------------|
| 03/12/2023 | Arapoti/PR – Transporte de pacientes para consulta. | FORD KA BEB 8D28 |
| 04/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.807/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF n° 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---------------------------------------|------------|
| 16/06/2023 | Pinhais/PR – Buscar paciente em alta. | AMBULÂNCIA |
| 16/06/2023 | | BEV 0F36 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 3.808/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF n° 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 13/07/2023 | Piraquara/PR – Acompanhar paciente para internamento. | SPIN BBS 7J41 |
| 13/07/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 3.809/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF n° 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 02/08/2023 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente para internamento. | FORD KA BER 7G24 |
| 02/08/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA N° 3.810/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF n° 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|----------------|---------|
|---------------|----------------|---------|

| | | |
|-------------------------|---|-------------------|
| 14/08/2023 | Piraquara/PR – Buscar paciente de alta. | SPIN BDQ 9I28 |
| 14/08/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.811/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor da servidora LIDIANE DE MATOS, matrícula 205001, CPF n° 042.709.649-95, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 15/08/2023 | Campo Largo/PR – Acompanhar paciente em exame. | AMBULÂNCIA |
| 15/08/2023 | | BBU 7905 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.812/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MIGUEL PEREIRA TAQUES, matrícula 42390, CPF n° 023.735.739-97, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 01/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para consulta. | AMBULÂNCIA |
| 01/12/2023 | | BEV 0F36 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.813/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF nº 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 01/11/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 01/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.814/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF nº 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 02/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 02/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.815/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF nº 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 03/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 03/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.816/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------|
| 09/11/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 09/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 60,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.817/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 10/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 10/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.818/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 15/11/2023 | Umuarama/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 15/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.819/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 16/11/2023 | Castro/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 16/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.820/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|-------------------|
| 20/11/2023 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 20/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.821/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|---|------------------|
| 22/11/2023 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 22/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.822/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 27/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 27/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.823/2023

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 28/11/2023 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 28/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.824/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor PEDRO ROGÉRIO MOREIRA, matrícula 2797771, CPF n° 059.154.469-57, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|--|------------------|
| 29/11/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | FORD KA BEB 8D31 |
| 29/11/2023 | | |

| | |
|-------------------------|------------------|
| VALOR TOTAL..... | R\$ 60,20 |
|-------------------------|------------------|

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.825/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 17/11/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | MICRO-ÔNIBUS |
| 17/11/2023 | | BDN 9B87 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.826/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 18/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | SPIN BDQ 9128 |
| 18/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.827/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 19/11/2023 | Araongas/PR – Buscar alta hospitalar. | RANGER SEA 8A79 |
| 19/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.828/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 20/11/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | SPIN BAE 1822 |
| 20/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.829/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 21/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | VAN BAJ 1147 |
| 21/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.830/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 23/11/2023 | Araongas/PR – Transporte de pacientes. | RANGER SEA 8A79 |
| 23/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.831/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 24/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | MINIBUS RHZ 8C01 |
| 24/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.832/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 27/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes. | VAN BAJ 1147 |
| 27/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.833/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| 28/11/2023 | Umuarama/PR – Buscar alta hospitalar. | AMBULÂNCIA |
| 28/11/2023 | | BEV 0F36 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.834/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|------------------|
| 29/11/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | SPIN BAE 1822 |
| 29/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 60,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.835/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF n° 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 30/11/2023 | Campo Largo/PR – Transporte de pacientes. | SPIN BAJ 1147 |
| 30/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.836/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|------------------|
| 01/12/2023 | Castro/PR – Transporte de pacientes para consulta. | AMBULÂNCIA |
| 01/12/2023 | | BEV 0F39 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 60,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.837/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor GELSON ANTONIO DOMINGUES BUENO, matrícula 149209, CPF nº 842.903.909-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 04/12/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes. | MICRO-ÔNIBUS |
| 04/12/2023 | | BDN 8B87 |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3.838/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor RUTIELE CARVALHO MARTINS, matrícula 264318, CPF nº 085.706.529-76, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|----------------|---------|
|---------------|----------------|---------|

| | | |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 25/11/2023 | Castro/PR – Transporte de pacientes. | MICRO-ÔNIBUS |
| 25/11/2023 | | BDN 9B87 |
| Valor total | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.839/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor WILLIAN FERREIRA MADUREIRA, matrícula 2761831, CPF n° 040.814.389-43, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 01/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de paciente para tratamento de saúde. | MINIBUS RHZ 8C01 |
| 01/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.840/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 217115.1, CPF n° 036.128.399-77, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|--|-------------------|
| 18/11/2023 | Arapongas/PR – Transporte de paciente para internamento. | FORD KA BEB 8D30 |
| 18/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.841/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 217115.1, CPF nº 036.128.399-77, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------------|
| 20/11/2023 | Campo Largo/PR – Transporte de paciente. | AMBULÂNCIA AXE 3567 |
| 20/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 60,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.842/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 217115.1, CPF nº 036.128.399-77, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------------|
| 23/11/2023 | Campo Largo/PR – Transporte de paciente. | AMBULÂNCIA BCF 5989 |
| 23/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 60,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.843/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 217115.1, CPF nº 036.128.399-77, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|------------------------|
| 01/12/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de paciente. | AMBULÂNCIA BCF 5989 |
| 01/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.844/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 217115.1, CPF n° 036.128.399-77, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------------|
| 07/12/2023 | Campo Largo/PR – Transporte de paciente. | AMBULÂNCIA AXE 3567 |
| 07/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.845/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor do servidor ROGÉRIO DARQUES RODRIGUES, matrícula 217115.1, CPF n° 036.128.399-77, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|------------------------|
| 05/12/2023 | Campo Largo/PR – Transporte de paciente. | AMBULÂNCIA AXE 3567 |
| 05/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 60,20 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.846/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORGIO, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|-------------------|
| 27/11/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento. | FORD KA BER 7G24 |
| 27/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.847/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|--|-------------------|
| 28/11/2023 | Reserva/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento. | MINIBUS RHZ 8B99 |
| 28/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.848/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|--------------------------|
| 29/11/2023 | Ponta Grossa/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento. | MICRO-ÔNIBUS BDN 9B87 |
| 29/11/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.849/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|---------------|----------------|---------|
|---------------|----------------|---------|

| | | |
|-------------------------|--|-------------------|
| 30/11/2023 | Arapongas/PR – Transporte de pacientes para consulta e | RANGER SEA 8A79 |
| 30/11/2023 | tratamento. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.850/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 01/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e | VAN BCN 5F39 |
| 01/12/2023 | tratamento. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.851/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF n° 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|-------------------------|---|-------------------|
| 05/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e | MINIBUS RHZ 8C01 |
| 05/12/2023 | tratamento. | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 3.852/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (meia) diária em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

| SAÍDA/RETORNO | DESTINO/MOTIVO | VEÍCULO |
|------------------|---|------------------|
| 06/12/2023 | Curitiba/PR – Transporte de pacientes para consulta e tratamento. | FORD KA BEB 8D28 |
| 06/12/2023 | | |
| VALOR TOTAL..... | | R\$ 120,40 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2023.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 261

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 11 de dezembro do ano de 2023, por meio virtual a fim de apresentação e deliberação acerca dos Demonstrativos MDS - ANO 2022, sendo eles: DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL

SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DEMONSTRATIVO DO GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tais documentos foram apresentados na íntegra. Não havendo questionamentos. Os Demonstrativos foram aprovados. Não tendo mais nada a tratar eu, Daniela Nowak, Secretária Executiva declaro encerrada a presente reunião, e redijo a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Daniela Nowak –
Adriano Sleutjes -
Bruna Eloize Serenato Bittencourt –
Emiliana Maria Gomes Santos -
Ivanete da Costa –
Lenise Asteguer Martins Gomes –
Maria Nair –
Marili Bueno -
Osnildo Antonio dos Santos -
Silvana Novakoski –
Tatiane de Fátima Oliveira –

RESOLUÇÃO Nº. 21/2023**Aprova Demonstrativos MDS / 2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.487 de 27/06/1996, alterada pela Lei Municipal nº. 1.540 de 05/08/1997 e pela Lei Municipal nº. 2.330 de 23/03/2011 e **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2023

APROVA

Art. 1º - DEMONSTRATIVO SERVIÇOS / PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º - DEMONSTRATIVO DA GESTÃO SUAS DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 3º - DEMONSTRATIVO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL
SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Tibagi, 12 de dezembro de 2023

Tatiane de Fátima da Silva Oliveira
Presidente



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Tibagi**
Estado do Paraná
Lei Municipal nº. 1.757 de 30 de Outubro de 2001

Política de Investimentos

2024

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi

Sumário

| | | |
|--------|--|----|
| 1 | Introdução..... | 2 |
| 2 | Definições..... | 2 |
| 3 | Diretrizes Gerais..... | 2 |
| 4 | Gestão Previdenciária (Pró Gestão)..... | 3 |
| 5 | Comitê de Investimentos..... | 4 |
| 6 | Consultoria de Investimentos..... | 5 |
| 7 | Modelo de Gestão..... | 5 |
| 8 | Segregação de Massa..... | 6 |
| 9 | Meta de Retorno Esperado..... | 6 |
| 10 | Aderência das Metas de Rentabilidade..... | 7 |
| 11 | Carteira Atual..... | 8 |
| 12 | Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação..... | 8 |
| 13 | Cenário..... | 9 |
| 14 | Alocação Objetivo..... | 9 |
| 15 | Apreçamento de ativos financeiros..... | 10 |
| 16 | Gestão de Risco..... | 11 |
| 16.1 | Risco de Mercado..... | 11 |
| 16.1.1 | VaR..... | 11 |
| 16.2 | Risco de Crédito..... | 12 |
| 16.2.1 | Abordagem Qualitativa..... | 12 |
| 16.3 | Risco de Liquidez..... | 13 |
| 16.4 | Risco Operacional..... | 14 |
| 16.5 | Risco de Terceirização..... | 15 |
| 16.6 | Risco Legal..... | 15 |
| 16.7 | Risco Sistêmico..... | 15 |
| 16.8 | Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento..... | 16 |
| 17 | Considerações Finais..... | 16 |

1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, TIBAGIPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 1.757/2001 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo TIBAGIPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do TIBAGIPREV na reunião realizada em 07/12/2023.

2 Definições

Ente Federativo: Município de Tibagi, PR

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi

CNPJ: 04.996.792/0001-57

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,85%

Categoria do Investidor: Geral

3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do TIBAGIPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2024. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2024.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem

como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do TIBAGIPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o TIBAGIPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.4/22, tem por objetivo incentivar o TIBAGIPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas

técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e os membros do comitê de investimentos deverão comprovar o atendimento aos requisitos de qualificação previstos no art. 76 da referida portaria. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 4 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

| Nome | TIPO DE CERTIFICAÇÃO | VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES |
|----------------------------------|----------------------|------------------------------|
| Robert Wesley dos Santos de Melo | CP RPPS CGINV II | 09/03/27 |
| Evelyn de Souza Soares | CPA - 10 | 31/08/24 |
| Tânia Mara Naconezi | CPA - 10 | 29/07/24 |
| Josemar Scheraiber | -- | -- |

6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o TIBAGIPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de

valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 - que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;

6.2 - que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na origem e estruturação dos produtos de investimento.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do TIBAGIPREV, de acordo com o Artigo 95, da Portaria MTP nº 1.467/2022, será PRÓPRIA, ou seja, o TIBAGIPREV realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

8 Segregação de Massa

O TIBAGIPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2024 o TIBAGIPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,85%. A escolha do IPCA, justifica-se por se tratar do

mesmo índice utilizado para reajuste salarial do funcionalismo público municipal. A escolha da taxa de juros real de 4,85%, foi balizada conforme e Portaria MPS nº 3.289/23 que estabelece a taxa de juros parâmetro de acordo com a duração do passivo. Na avaliação atuarial de 2023 a duração do passivo calculado foi de 16,65 anos, sendo assim, a taxa de juros parâmetro indicada é de 4,70 %, podendo ser acrescida em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais}.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que as rentabilidades do TIBAGIPREV cresceu nos últimos cinco anos às seguintes taxas:

| ANO | RENTABILIDADE | META DE RENTABILIDADE / PASSIVO |
|------|---------------|---------------------------------|
| 2018 | 6,97% | 9,59% |
| 2019 | 10,92% | 10,78% |
| 2020 | 6,59% | 11,60% |
| 2021 | 1,65% | 15,97% |
| 2022 | 9,10% | 11,10% |

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2023.

| SEGMENTO | LIMITE LEGAL | CARTEIRA |
|----------------------------|--------------|----------|
| RENDA FIXA | 100% | 92,51% |
| RENDA VARIÁVEL | 30% | 4,35% |
| INVESTIMENTOS NO EXTERIOR | 10% | 0,00% |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 15% | 3,13% |
| FUNDOS IMOBILIÁRIOS | 5% | 0,00% |
| EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS | 5% | 0,00% |

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Tibagiprev e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 4.963/2021, especificamente no item IV do Art. 4º, e, na Seção III, dos Limites Gerais à Gestão, em especial à Subseção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 01/12/2023, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

| Mediana - Agregado | 2023 | | | | | 2024 | | | | | 2025 | | | | | | | | | | | |
|--|--------------|-------------|--------|----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|----------------|----------|--------------|-----------|--------------|-------------|--------|----------------|----------|--------------|-----------|--|
| | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal* | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal* | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | Há 4 semanas | Há 1 semana | Hoje | Comp. semanal* | Resp. ** | 5 dias úteis | Resp. *** | |
| IPCA (variação %) | 4,63 | 4,53 | 4,54 | ▲ (1) | 153 | 4,56 | 47 | 3,91 | 3,91 | 3,92 | ▲ (1) | 151 | 3,91 | 46 | 3,50 | 3,50 | 3,50 | ▲ (19) | 129 | | | |
| PIB Total (variação % sobre ano anterior) | 2,89 | 2,84 | 2,84 | ▲ (1) | 106 | 2,81 | 30 | 1,50 | 1,50 | 1,50 | ▲ (11) | 105 | 1,50 | 30 | 1,90 | 1,93 | 1,90 | ▼ (1) | 81 | | | |
| Câmbio (R\$/US\$) | 5,00 | 5,00 | 4,99 | ▼ (1) | 121 | 4,95 | 31 | 5,05 | 5,05 | 5,03 | ▼ (1) | 120 | 5,00 | 31 | 5,10 | 5,10 | 5,10 | ▲ (2) | 93 | | | |
| Selic (% a.a) | 11,75 | 11,75 | 11,75 | ▲ (17) | 143 | 11,75 | 33 | 9,25 | 9,25 | 9,25 | ▲ (5) | 141 | 9,00 | 33 | 9,75 | 9,75 | 9,50 | ▼ (1) | 126 | | | |
| IGP-M (variação %) | -3,55 | -3,54 | -3,46 | ▲ (2) | 80 | -3,46 | 17 | 4,00 | 4,09 | 4,07 | ▼ (1) | 77 | 4,30 | 16 | 4,00 | 4,00 | 4,00 | ▲ (6) | 62 | | | |
| IPCA Administrados (variação %) | 9,59 | 9,16 | 9,11 | ▼ (9) | 99 | 9,09 | 23 | 4,47 | 4,42 | 4,42 | ▲ (1) | 92 | 4,37 | 22 | 3,96 | 3,96 | 3,94 | ▼ (2) | 63 | | | |
| Conta corrente (US\$ bilhões) | -38,25 | -36,02 | -36,02 | ▲ (1) | 29 | -36,66 | 8 | -47,80 | -44,66 | -44,66 | ▲ (2) | 28 | -44,66 | 8 | -50,10 | -48,37 | -49,42 | ▼ (1) | 20 | | | |
| Balança comercial (US\$ bilhões) | 75,30 | 83,05 | 78,40 | ▼ (1) | 30 | 75,70 | 9 | 62,25 | 69,00 | 67,20 | ▼ (1) | 27 | 63,05 | 8 | 60,00 | 65,00 | 61,40 | ▼ (1) | 18 | | | |
| Investimento direto no país (US\$ bilhões) | 70,00 | 62,60 | 62,80 | ▲ (1) | 26 | 65,50 | 6 | 74,62 | 70,00 | 70,00 | ▲ (2) | 25 | 70,43 | 6 | 80,00 | 78,40 | 80,00 | ▲ (1) | 17 | | | |
| Dívida líquida do setor público (% do PIB) | 60,61 | 61,00 | 61,00 | ▲ (1) | 24 | 61,10 | 7 | 63,65 | 63,90 | 63,95 | ▲ (3) | 24 | 64,20 | 7 | 65,90 | 66,10 | 66,00 | ▼ (1) | 11 | | | |
| Resultado primário (% do PIB) | -1,10 | -1,10 | -1,10 | ▲ (9) | 37 | -1,20 | 12 | -0,80 | -0,80 | -0,80 | ▲ (4) | 37 | -0,76 | 12 | -0,60 | -0,60 | -0,60 | ▲ (4) | 29 | | | |
| Resultado nominal (% do PIB) | -7,51 | -7,60 | -7,60 | ▲ (2) | 27 | -7,93 | 7 | -6,80 | -6,80 | -6,80 | ▲ (1) | 27 | -6,80 | 7 | -6,20 | -6,25 | -6,25 | ▲ (2) | 20 | | | |

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes no

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

| Enquadramento | Tipo de Ativo | Limite Legislação | Limite Inferior | Alocação Atual | Alocação Objetivo | Limite Superior |
|-------------------|---|-------------------|-----------------|----------------|-------------------|-----------------|
| Art. 7º, I, "a" | Títulos Públicos | 100% | 0,00% | 0,00% | 10,00% | 100% |
| Art. 7º, I, "b" | Fundos 100% Títulos Públicos | 100% | 60,00% | 91,22% | 70,00% | 100% |
| Art. 7º, I, "c" | Fundos de Índice 100% Títulos Públicos | 100% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 100% |
| Art. 7º, II | Operações Compromissadas | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5,00% |
| Art. 7º, III, "a" | Fundos Renda Fixa | 60% | 0,00% | 1,30% | 5,00% | 60% |
| Art. 7º, III, "b" | Fundos de Índice Renda Fixa | 60% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 60% |
| Art. 7º, IV | Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira) | 20% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 20% |
| Art. 7º, V, "a" | Cota Sênior de FIDC | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5% |
| Art. 7º, V, "b" | Fundos Renda Fixa "Crédito Privado" | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5% |
| Art. 7º, V, "c" | Fundo de Debêntures Incentivadas | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5% |
| Art. 8º, I | Fundos de Ações | 30% | 0,00% | 4,34% | 10,00% | 30% |
| Art. 8º, II | Fundos de Índice de Ações | 30% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 30% |
| Art. 9º, I | Renda Fixa - Dívida Externa | 10% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10% |
| Art. 9º, II | Fundos de Investimento no Exterior | 10% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10% |
| Art. 9º, III | Fundos de Ações - BDR Nível I | 10% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10% |
| Art. 10, I | Fundos Multimercados | 10% | 0,00% | 3,14% | 5,00% | 10% |
| Art. 10, II | Fundo de Participação | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5% |
| Art. 10, III | Fundos de Ações - Mercado de Acesso | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5% |
| Art. 11 | Fundo de Investimento Imobiliário | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5% |
| Art. 12, I | Empréstimos Consignado - Sem Pró Gestão | 5% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 5% |
| Art. 12, II | Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão | 10% | 0,00% | 0,00% | 0,00% | 10% |

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Tibagiprev aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Tibagiprev são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Tibagiprev no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o Tibagiprev tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Tibagiprev controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

| SEGMENTO | LIMITE |
|----------------------------|--------|
| RENDA FIXA | 5% |
| RENDA VARIÁVEL | 20% |
| INVESTIMENTO NO EXTERIOR | 20% |
| INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS | 20% |
| FUNDOS IMOBILIÁRIOS | 20% |

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

O Tibagiprev utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

| ATIVO | RATING EMISSOR | RATING EMISSÃO |
|---|-------------------|-------------------|
| Títulos emitidos por instituição não financeira | X | X |
| Títulos emitidos por instituição financeira | X | |

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

| AGÊNCIA | INSTITUIÇÃO FINANCEIRA | INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA |
|------------------|------------------------|----------------------------|
| PRAZO | Longo prazo | Longo prazo |
| Standard & Poors | brA- | brA- |
| Moody's | A3.br | A3.br |
| Fitch Ratings | A-(bra) | A-(bra) |
| SR Ratings | brA | brA |
| Austin Rating | brAA | brAA |

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

| HORIZONTE | PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA |
|-----------------------|--------------------------------------|
| De 0 a 30 dias | 80,00% |
| De 31 dias a 365 dias | 0,00% |
| Acima de 365 dias | 0,00% |

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Tibagiprev;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Tibagiprev se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do patrimônio do RPPS.

17 Considerações Finais

Este documento, será disponibilizado por meio do diário oficial e da página na internet do Tibagiprev a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Gestor de Recursos.

De acordo com os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, do Art. 101º, da MTP nº 1.467/2022, o relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e deverão ser encaminhadas à SPREV por meio Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN.

Robert Wesley dos Santos de Melo
Gestor de Recursos

Nereu Junio de Almeida
Diretor-Presidente

Emanuelle de Almeida Ravarena
Presidente do Conselho de Administração

07/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIBAGI – CME
Criado pela Lei Municipal nº 1559 de 02 de dezembro de 1997

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**Dispõe sobre o Plano de Trabalho
2024 - Escola Nilse Terezinha
Brandalise Romel de Educação
Infantil e Ensino Médio na Modalidade
Especial (APAE)**

O Conselho Municipal de Educação de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto na Constituição Federal (artigos 205 a 214), Emenda Constitucional nº 14/96, Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Constituição do Estado do Paraná (artigos 177 a 189), em conformidade com o deliberado na reunião extraordinária do dia 5 de dezembro de 2023 e registrada na Ata nº 003 do mesmo ano

RESOLVE:

Parágrafo único. Aprovar o Plano de Trabalho 2024 - Escola Nilse Terezinha Brandalise Romel, o qual foi apresentado a este Conselho devidamente assinado pelo presidente da associação.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.

Tibagi, 11 de dezembro de 2023



REGIANE APARECIDA MARTINS

Presidente do Conselho municipal de Educação
Decreto 961/23